Decreto-lei Nº 36 de 10 de Dezembro de 1942

Abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 5º do decreto lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr.$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), á verba sob códigos 1.10/3.04.4 - Despezas Diversas - letra f) Despezas com o serviço telefônico e fonográfico.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, o saldo disponivel do exercicio de 1941.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, em 10 de Dezembro de 1942.

Prefeito